

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 135/99 de 22 de abril de 1999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL
A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA
ESCOLHA DE SÍMBOLOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o concurso público para nos termos da Lei 8666/93 , para escolha da Bandeira e Brasão de Armas, como símbolos oficiais do Município de Capivari do Sul.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento desta Lei, o Executivo elaborará o Regulamento do Concurso que deverá ser divulgado através de Edital na forma da Lei , com prazo não inferior a 30 (trinta) dias da realização.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.48.247.07.04.2052 - 3132

ARTIGO 4º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 22 de abril de
abril de 1999.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ BOFF
Sec. Mun. da Educação

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração